



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

DECRETO Nº 005/2020, DE 09 DE ABRIL DE 2020

“Prorroga os prazos previstos no Decreto nº004/2020 que suspende parcialmente as atividades presenciais na Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o esforço generalizado da Administração Pública no sentido de mitigar os riscos da propagação do vírus Covid-19 e a necessidade do estabelecimento de mecanismos capazes de dar continuidade às ações de controle,

Considerando que o Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020, do Governo do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão parcial das atividades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, estabelecida no Decreto nº 004/2020, de 11/04/2020 para até 19/04/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

  
Ver. MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente

Ver. LEON DENIZ C. NASCIMENTO  
1º Secretário

  
Ver. NIVALDO A. DE ASSUNÇÃO  
2º Secretário